



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 915

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
IMP - Instituto Municipal de Previdência	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Comunicados	5
Convites	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 915

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS JULHO/2022

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO;
CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO;
CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O=
OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE
ASSINATURA; CO= CONVÊNIO

TA=08/2022, PR= 11/2018; CA= **Ercio Perocco Junior - Centro Médico de Diagnóstico por Imagem**; O= Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de agosto de 2022. Sendo o valor estimado de R\$ 113.076,00 (cento e treze mil e setenta e seis reais), V= R\$ 113.076,00 (cento e treze mil e setenta e seis reais), D=29 de julho de 2022; TA=02/2022, DP= 15/2021; CA= JOSÉ ROBERTO FRANCISCO PEREIRA E IARA FROZONI PEREIRA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de julho de 2022, ficando reajustado o valor de R\$ 267,75 (quatrocentos reais) mensais, de acordo com o índice IGPM de 10,71%, passando o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.767,75 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 33.213,00 (trinta e três mil duzentos e treze reais). Esse valor mensal fica dividido em 50% correspondendo o valor de R\$ 1.383,88 (mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) Sr. José Roberto Francisco Pereira e 50% correspondendo o valor de R\$ 1.383,87 (mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) a Sra. Iara Frozoni Pereira; V= R\$ 33.213,00 (trinta e três mil duzentos e treze reais), D=04 de julho de 2022; TA=03/2022, PR= 29/21; CA= **MDM – Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me**; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 20 de julho de 2022, e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 27.924,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais), V= R\$ 27.924,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais), D=19 de julho de 2022; TA=03/2022, DP=s/nº; CA= **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu início em 29 de julho de 2022, sendo o valor mensal de para R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos). Diante da prorrogação fica acrescido o valor total de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), V= R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), D=28 de julho de 2022; TA=03/2022, PR= 70/21; CA= **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**; O= Ficam revistos os preços dos itens na ata de registro de preços nº 143/2021, V= do valor unitário de R\$ 16,90 para o valor de R\$ 18,00, D=15 de julho de 2022; TA=01/2022, CP n.º 02/2022; CA= **COOPARDENSE**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO; O= Ficam acrescidos ao contrato original em 25% os itens 07 e 36, V = R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais), D=13 de julho de 2022; TA=01/2022, PR = 63/2021; CA= **DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELLI ME**; O= Fica revisto o preço dos itens 06 e 08 da ata de registro de preços nº 111/2021, V = item 06 do valor unitário de R\$ 3,02 para o valor unitário de R\$ 3,86, item 08, do valor unitário de R\$ 3,01 para o valor unitário de R\$ 3,86, D=15 de julho de 2022; TA=08/2022, DP = 10/2018; CA= **MARINALVA MARTINS DA SILVA LODOVICHIO**; O= Fica rerratificado o valor do termo de reajuste nº 07/2022 celebrado em 01 de junho de 2022, passando do valor mensal de R\$ 4.174,46 (quatro mil cento e setenta e quatro reais) para R\$ 4.565,59 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Diante da rerratificação fica acrescido o valor de R\$ 4.693,56 (quatro mil seiscentos e noventa e três e cinquenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 50.093,52 (cinquenta mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 54.787,08, retroativo a 02 de junho de 2022, D=04 de julho de 2022; TA=01/2022, PE = 16/2022; CA= **VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; O= Fica excluído da ata de registro de preços nº 107/2022, o item 95, D=21 de julho de 2022; TA=03/2022, IX = 03/19; CA= **PEDIATRIA INTEGRAL LTDA**; O= Fica prorrogado o contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2022; D=01 de julho de 2022; TA=03/2022, IX = 03/19; CA= **PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA**; O= Fica prorrogado o contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2022; D=17 de julho de 2022; TA=01/2022, IX = 07/2020; CA= **SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; O= Fica prorrogado o contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2022; D=22 de julho de 2022; TA=03/2022, IX = 04/2019; CA= **MEC HUMBLE MEDICINE EIRELI**; O= Fica prorrogado o contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2022; D=22 de julho de 2022; TA=03/2022, IX = 04/2019; CA= **S.P. MAGALHÃES VICENTE CLÍNICA MÉDICA EIRELI**; O= Fica prorrogado o contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2022; D=23 de julho de 2022; TA=03/2022, IX = 03/2019; CA= **CMC CLINICA MÉDICA S/S**; O= Fica prorrogado o contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2022; D=31 de julho de 2022; TA=03/2022, IX = 03/2019; CA= **NOVA PROGNOSY - CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA LTDA**; O= Fica prorrogado o contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2022; D=31 de julho de 2022;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 915

Página 3 de 7

Nº 30/2022; CA= Wilson de Paula Lico Ipuã ME; PR= 02/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de materiais gráficos dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência), V= R\$ **294.704,00** (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA = 21 de fevereiro 2022.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.156, de 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre horário de trabalho dos servidores administrativos desta FFCL de São José do Rio Pardo

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o horário de trabalho dos servidores Administrativos desta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, de segundas as sextas-feiras, conforme indicado:

Ana Maria Xavier Feltran - 16h às 22h;

Carlos Donizete De Marque - Segunda-feira: 19h as 22h30. Terça-feira e Quinta-feira: 15h30 as 22h30. Quarta-feira: 16h30 as 22h30. Sexta-feira: 16h as 22h30;

Cristina Imaculada Masini da Silva - 07h às 13h;

Germano Blascki (afastado)

Gisele da Fonseca Braga Gutierrez - segundas: 07h30 às 13h30, terça a sexta: 12h30 às 18h30;

Gláucia Maria Marquiti Octaviano - 15h às 21h;

Juliana Cristina Santos Carmo - 13h às 19h;

Luis Fernando Aparecido Benedito - 16h às 22h;

Luiz Carlos Salatino - 16h às 22h;

Marcio Brusamolino Viana - 16h às 22h;

Marcio Eduardo da Silva Tardelli - 13h às 19h;

Rafael Ubada de Almeida Cabral (Prefeitura - prédio central)

Silvana Maria Maldonado Blascki - 05h às 11h;

Sonia Aparecida de Carvalho Colpani - 06 às 12h;

Regina Helena Alves da Silva Guido - 14 às 20h.

Artigo 2º - Quaisquer mudanças no horário de trabalho, mesmo que ocasionais, deverão ser comunicadas e autorizadas pelo superior imediato de cada setor, com 24 h de antecedência, ou mais;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 18 de agosto de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Licitações e Contratos

Extrato

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

Contratado: **TOTUS ARTE E CULTURA ME**

Objeto: **SERVIÇO DE PROFESSORES CONVIDADOS E CONFERENCISTA SEMANA EUCLIDIANA**

Vigência: **09 A 15 DE AGOSTO DE 2022**

Valor: **R\$ 15.938,41 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

São José do Rio Pardo/SP, 05 de AGOSTO de 2022

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

Contratado: **FESTIVAIS DO BRASIL MEI**

Objeto: **COLETA DE INSCRIÇÕES PARA O 14º FESTIVAL DE MÚSICA DA PRIMAVERA**

Vigência: **08 A 31 DE AGOSTO DE 2022**

Valor: **R\$ 1200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**

São José do Rio Pardo/SP, 08 de AGOSTO de 2022

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

Contratado: **ACESSO AGENCIAMENTO E**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 915

Página 4 de 7

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: **APRESENTAÇÃO DO SARAU DO SERTÃO A BEIRA DO RIO PARDO**

Vigência: **13 DE AGOSTO DE 2022**

Valor: **R\$ 10.620,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

São José do Rio Pardo/SP, 15 de julho de 2022

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 006/2022, 19 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a **CONCESSÃO** da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004 à servidora **Luciene Aparecida de Souza**.*

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor-Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora LUCIENE APARECIDA DE SOUZA, no cargo de ESCRITURÁRIA, nível III, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

São José do Rio Pardo, 19 de agosto de 2022.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor-Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 915

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “Promoção de Atividade Física no SUS: uma ação para o Desenvolvimento Humano”**, a se realizar às **19h** do dia **22 de agosto de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pela Profa. Me. Leticia Aparecida Calderão Sposito.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/escolalegislativo22ago/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube (o link será enviado no e-mail usado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA
Promoção de Atividade Física
no SUS: uma ação para o
Desenvolvimento Humano

Palestrante: Profa. Me. Leticia Sposito

Dia 22/08/2022, às 19h
(acompanhe presencialmente
ou pela transmissão on-line ao vivo
no canal do Youtube da Câmara)

 **CÂMARA MUNICIPAL**
São José do Rio Pardo

 **ESCOLA DO**
LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 915

Página 6 de 7

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “Emendas Impositivas ao Orçamento 2023”**, a se realizar às **14h** do dia **24 de agosto de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pelos servidores da Câmara e da Prefeitura Municipal: Luciana Perussi, Jader Speranza, Flávio Calsoni e Simone Bueno.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/escolalegislativo24ago/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube (o link será enviado no e-mail usado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA

Emendas Impositivas ao Orçamento 2023

Palestrantes: Luciana Callegari M. S. Perussi, Jader Speranza,
Flávio Calsoni e Simone Bueno (servidores da Câmara e Prefeitura)

Dia 24/08/2022, às 14h
(acompanhe presencialmente
ou pela transmissão on-line ao vivo
no canal do Youtube da Câmara)



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 915

Página 7 de 7

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, através de sua Escola do Legislativo, convida a população a participar da **Palestra “Violência Doméstica quando transcende o Judiciário”**, a se realizar às **19h** do dia **29 de agosto de 2022**, em sua sede, na Praça dos Três Poderes, nº 2.

O tema será abordado pelas advogadas Dra. Evelise Fagiolo Augusto e Dra. Marilise Vinco.

Os interessados poderão se inscrever em <https://www.even3.com.br/escolalegislativo29ago/>

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube (o link será enviado no e-mail usado na inscrição).

Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA Violência Doméstica quando transcende o Judiciário

Palestrantes: Dra. Evelise Fagiolo Augusto
e Dra. Marilise Vinco (advogadas)

Dia 29/08/2022, às 19h
(acompanhe presencialmente
ou pela transmissão on-line ao vivo
no canal do Youtube da Câmara)



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆